Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 8.170

NATUREZA DO FEITO:

ASSUNTO:

Processo nº 13.982.2010-90-TCE (C/ 01 Anexo)

Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Justiça e

Direitos Humanos - SEJUDH, exercício de 2009.

RESPONSÁVEL: RELATOR:

Senhor José Henrique Corinto de Moura Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Prestação de Contas. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH. Encaminhamento parcial do rol de responsáveis. Ausência de assinatura do profissional da contabilidade nos demonstrativos contábeis. Regularidade com ressalva. Notificação ao atual gestor.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre. à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Presidente em exercício para completar quorum: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, exercício orçamentário e financeiro 2009, de responsabilidade do Senhor José Henrique Corinto de Moura – Secretário de Estado, com fulcro no inciso II, do art. 51, da LCE nº 38/93, valendo como ressalva o encaminhamento parcial do rol de responsáveis e a ausência de assinatura do profissional da contabilidade nos demonstrativos contábeis; e 2) notificar o atual gestor da pasta para corrigir as falhas formais apontadas quando do envio nas próximas prestações de contas. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Valmir Gomes Ribeiro – Presidente, José Augusto Araújo de Faria e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 04 de abril de 2013

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSAIS

Presidente em exercício do TCE/AC

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Procurador do MPC/TCE/ACRE